

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete e trinta horas, ocorreu na sala de Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho a Reunião Parlamentar da Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual estavam presentes os vereadores: Sildete Assistente Social, Prof. Eder Tipura como suplente da vereadora Sâmara Diretora que encontra-se afastada em razão de saúde. Ausente o Pastor Alex que justificou à presidência que estava impossibilitado de comparecimento devido a viagem de última hora. A Comissão se reuniu para tratar sobre o PL 134/2021 e PL 34/2022. O primeiro a ser discutido foi o **PL 134/2021** que dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no Município de Bom Despacho/MG. Os vereadores foram favoráveis a aprovação do projeto com emenda modificativa que segue anexa a esta ata. A presidente destacou que o projeto é relevante e merecidamente criará espaço especial para homenagem das pessoas mortas em decorrência da pandemia da COVID-19. No mesmo sentido, por maioria, os membros fizeram a leitura do parecer jurídico de fl.06 e manifestaram o mesmo posicionamento, apresentando parecer no mesmo sentido, dispensada a necessidade de relatório em apartado. Após, a Comissão passou a deliberar sobre o **PL 34/2022** que visa alterar o art. 42 da Lei nº 2.760 de 20 de dezembro de 2.020 e dá outras providências. O vereador Prof. Eder Tipura, manifestou a importância de ampliar o prazo para permanência dos eleitos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar, pois existe a necessidade de elaboração de plano a longo prazo para administração da escola e apenas dois anos é insuficiente. A vereadora Sildete Assistente Social acompanhou o posicionamento do vereador Prof. Eder Tipura. Assim, por maioria de seus membros a Comissão foi favorável a aprovação do projeto sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada por mim e pelos membros presentes da Comissão Parlamentar. E para retratar a veracidade do conteúdo descrito, colocando-a esta ata será disponibilizada a todos os vereadores no também incluída no sistema SAPL.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2.022.

RODRIGO DA
SILVA
PEREIRA:04951
988623

Assinado de forma
digital por RODRIGO DA
SILVA
PEREIRA:04951988623
Dados: 2022.05.27
16:55:42 -03'00'

EDER DEIVID
DA
SILVA:102825
40679

Assinado de forma
digital por EDER
DEIVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2022.05.27
17:01:24 -03'00'

SILDETE
APARECIDA DE
SOUZA
SILVA:93056680
620

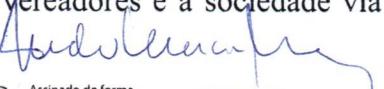
Assinado de forma
digital por SILDETE
APARECIDA DE
SOUZA
SILVA:93056680620
Dados: 2022.05.27
17:02:07 -03'00'

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte os vereadores **Professor Éder Tipura (Presidente), Marcelo Cesário – Malucão e Paré**. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia: **1) Discussão e Deliberação sobre o PL 34/2022 (que altera o artigo 42 da Lei n.º 2.760 de 20 de dezembro de 2.020 e dá outras providências)**: A Comissão deliberou em sua reunião do dia 28/04/2022 por sugerir a adequação do PL ao autor. Em atenção à sugestão da Comissão, o Poder Executivo apresentou uma emenda, conforme Mensagem n.º 19 de 24/05/2022. Colocada em discussão a emenda apresentada, foi verificado que com a emenda ficam devidamente esclarecidas as regras de transição para as eleições de diretores e vice-diretores escolares, suprindo a lacuna apontada pela Comissão. Assim, a Comissão, de forma conjunta e unânime emitiu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto e emenda apresentados, opinando ainda pelo prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. **2) Discussão e Deliberação sobre o PL 51/2022 (que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências)**: O Projeto foi encaminhado à Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, que não detectou nenhuma irregularidade sob o aspecto contábil e financeiro. O Presidente da Comissão manifestou que reputa indispensável a apresentação dos documentos referentes aos lotes objeto da desapropriação de que cuida o crédito objeto do PL (matrícula dos imóveis, decreto de utilidade pública). Em vista disso, a Comissão, de forma unânime, manifestou-se pelo envio de ofício ao Poder Executivo solicitando o envio dos documentos acima referidos. Buscando a celeridade na tramitação do processo, a comissão, também de forma unânime, já emitiu seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto, condicionado o parecer à apresentação de tais documentos sem qualquer vício jurídico. Assim, sendo apresentados os documentos em questão, sem vícios, poderá o processo legislativo prosseguir sua tramitação, com encaminhamento para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. **3) Discussão e Deliberação sobre o PL 14/2022 (Institui a Política Municipal de prevenção e atendimento à gravidez na adolescência e dá outras providências)**: Após discussão sobre o PL, entendeu a comissão, por unanimidade, em ouvir os vereadores autores do PL, tendo em vista a existência de precedente judicial que julgou



inconstitucional Lei de município de outro estado da federação, com objetivo e disposições similares, por vício de iniciativa legislativa, reconhecendo o referido precedente como legitimado exclusivo para a iniciativa legislativa o Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.


EDER DEIVID
DA
SILVA:102825
40679

Assinado de forma
digital por EDER
DEIVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2022.05.27
16:46:36 -03'00'

APARECIDA
ADRIANA
LUCIO:7012
8324600

Assinado de forma
digital por
APARECIDA ADRIANA
LUCIO:70128324600
Dados: 2022.05.27
16:47:47 -03'00'

MARCELO
CESARIO DA
SILVA:94997
730610

Assinado de forma
digital por MARCELO
CESARIO DA
SILVA:94997730610
Dados: 2022.05.27
16:48:20 -03'00'